



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 019, de 21 de JULHO de 2005.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0143/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.65, parecer jurídico às fls. 66/67 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

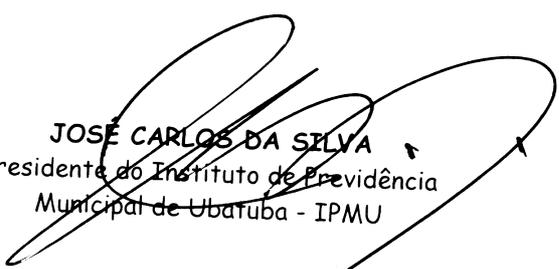
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 31, parte inicial e § 7º da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de fevereiro de 2005, é concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais integrais, ao segurado Sr. **MARCIANO JOSÉ ROSA DA APRESENTAÇÃO**, RG n.º 1.178.526-IPF/RJ, titular de cargo efetivo de ENCANADOR - Ref. "7", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de Julho de 2005.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 21 de Julho de 2005.